



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 572 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial sôbre a rúbrica Secretaria Geral de R\$ 1.000,00 (Hum mil - cruzeiros) para atendimento de pagamentos realizados em propagada, editais - impressos e outros.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será deduzida da verba SERVIÇOS URBANOS, SETOR DE TELEFONE - 4.1.3.0.66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.



SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.